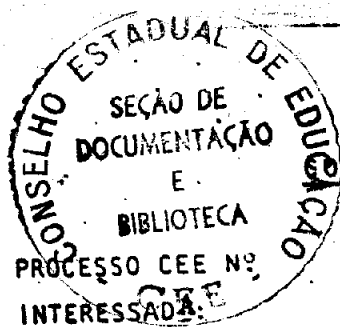




D.O.P. do 18/JUN 1988 09

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CEE
SEÇÃO DE REVISÃO

16-6-88 *Luiza*

LOCALIDADE:

ASSUNTO:

RELATOR NA CENE:

RELATOR NO PLENÁRIO: CONS.

INDICAÇÃO CENE-CEE Nº

- APROVADA EM

3194 / 75

ESCOLA ADVENTISTA DE 1º GRAU CASTELO FORTE

OSASCO

FIXAÇÃO DA 1ª SEMESTRALIDADE DE 1987

Jatyr Eduardo Schall

JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES

283 / 88

15 / 06 / 88

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO: Cuidam os presentes autos de análise das planilhas de custo referentes à 1ª semestralidade de 1987.

2. APRECIACÃO: A análise dos indicadores econômico-financeiros e dos formulários, de conformidade com a Deliberação CEE nº 17/87 demonstra o seguinte:

CURSO(S): 1º GRAU - 1ª/4ª série

Foi apresentada a documentação exigida pela Del.CEE nº 17/87 ... Sim

Em caso negativo, quais as peças não apresentadas

Valor autorizado para o 2º semestre/86 Cz\$ 1.193,00

Valor autorizado para o 1º semestre/87 Cz\$ 2.946,71

Valor praticado no 1º semestre/87 Cz\$ 5.106,00

Percentual de aumento aplicado no 1º sem./87 328 %

Mens. 1º sem/87, para base de cálculo mens. 2º sem/87 Cz\$ 851,00

Foi pedida correção de defasagem para o 2º sem./87 Não

CURSO(S): 1º GRAU - 5ª/8ª série

Foi apresentada a documentação exigida pela Del.CEE nº 17/87... Sim

Em caso negativo, quais as peças não apresentadas

Valor autorizado para o 2º semestre/86 Cz\$ 1.975,00

Valor autorizado para o 1º semestre/87 Cz\$ 4.878,25

Valor praticado no 1º semestre/87 Cz\$ 6.600,00

Percentual de aumento praticado no 1º sem./87 234,17 %

Mens. 1º sem/87, para base de cálculo mens. 2º sem/87 Cz\$ 1.100,00

Foi pedida correção de defasagem para o 2º sem./87 Não

PROCESSO CEE Nº 3194 / 75 (Continuação)
INDICAÇÃO CEE/CENE Nº 283/88

Fls. 02

3. CONCLUSÃO: À vista do exposto, considerando a documentação apresentada e os indicadores econômico-financeiros, opino pelo deferimento das planilhas de custo, podendo a requerente aplicar, no 1º semestre, os seguintes preços máximos:

Curso: 1º Grau - 1ª/4ª série

Cz\$ 5.106,00 e, para dezembro/87:- Cz\$ 1.618,77

Curso: 1º Grau - 5ª/8ª série

Cz\$ 6.600,00 e, para dezembro/87:- Cz\$ 2.092,42

Curso: _____

Cz\$ _____

Curso: _____

Cz\$ _____

Curso: _____

Cz\$ _____

Curso: _____

Cz\$ _____

Curso: _____

Cz\$ _____

Curso: _____

Cz\$ _____

Curso: _____

Cz\$ _____

Curso: _____

Cz\$ _____

Curso: _____

Cz\$ _____

CEE/CENE em 6/6/88

a) Jatyr Eduardo Schall
Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Indicação, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 15 de junho de 1988.

a) Consº JORGE NAGLE
Presidente